

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 119, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Desafeta da classe de bens de uso comum do povo e autoriza o Prefeito Municipal a alienar, por investidura, área municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

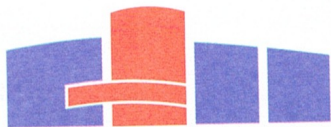
Art. 1º - Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo, e transferida para a de bens patrimoniais do Município, a faixa para passagem de pedestres existente entre o lote 10 da quadra 09 e o lote 23-A da quadra 09 do loteamento denominado Jardim Aclimação, deste Município de Sumaré, assim descrita e avaliada:

PASSAGEM DE PEDESTRES: Faixa de 3,00 metros, em largura uniforme, inserida entre os lotes 10 e 23-A da Quadra 09, com frente para a Rua Anelita Rosa Batista, com a qual confronta por 3,00 metros e, para quem olha a passagem desta dita rua, confrontando à direita com o lote 10, por 35,50 metros e à esquerda com o lote 23-A, também por 35,50 metros; finalmente confronta aos fundos com o lote 13 da quadra C do loteamento Jardim Aclimação II, encerrando uma área de 106,50 metros quadrados, avaliada em R\$ 98.299,50 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por investidura, a faixa de terras descrita no artigo anterior a proprietário de imóvel dela lindeiro, dispensada a licitação, de acordo com o que dispõem o parágrafo 2º do artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Sumaré e a legislação federal de licitação.

Parágrafo Único - A alienação não poderá ser feita por preço inferior àquele fixado no artigo anterior, encontrado pela Comissão de Avaliação do Município, facultado apenas o seu parcelamento em até 10 (dez) vezes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrário, em especial a Lei Municipal nº 7654, de 11 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de agosto de 2026.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de agosto de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos